

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA E ESG DO GRUPO BGS

Versão 1.0

- BRASIMPEX Distribuidora de Equipamentos de Segurança e Esportivos LTDA
- GRIMP Equipamentos de Segurança LTDA
- BGS América LTDA

Brasília – DF
11 de maio de 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. PRINCÍPIOS ESG (<i>ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE</i>)	4
5. SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES	5
6. INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE TECNOLÓGICA	5
7. RESPONSABILIDADES	5
8. CANAL DE DENÚNCIA	6
9. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO	6
10. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA	6
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
12. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	7
A. CONTROLE DE VERSÕES	8

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A presente Política de Sustentabilidade Corporativa estabelece os princípios, diretrizes e compromissos do Grupo BGS relacionados à atuação responsável, ética e sustentável em suas atividades institucionais, comerciais e operacionais.
- 1.2 Esta Política integra o Programa de Integridade e Compliance do Grupo BGS e está alinhada às melhores práticas de governança corporativa, sustentabilidade empresarial e responsabilidade socioambiental, considerando especialmente:
 - 1.2.1 Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 11.129/2022
 - 1.2.2 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)
 - 1.2.3 princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*)
 - 1.2.4 as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas e privadas e as boas práticas de responsabilidade corporativa.
- 1.3 O Grupo BGS reconhece que sustentabilidade corporativa não se limita à preservação ambiental, abrangendo também responsabilidade social, ética empresarial, governança, integridade institucional e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

2. OBJETIVO

- 2.1 Estabelecer diretrizes voltadas à promoção de práticas sustentáveis, responsáveis e éticas no âmbito do Grupo BGS, buscando: o fortalecimento institucional e a mitigação de riscos socioambientais; a melhoria contínua de processos e a conformidade com critérios ESG; o aumento da competitividade institucional e licitatória; a geração de valor sustentável para clientes, parceiros, colaboradores e sociedade.

3. ABRANGÊNCIA

- 3.1 Esta Política aplica-se a:
 - 3.1.1 administradores e sócios
 - 3.1.2 diretores e gestores
 - 3.1.3 colaboradores

- 3.1.4 prestadores de serviços
- 3.1.5 fornecedores e parceiros comerciais
- 3.1.6 terceiros relacionados às atividades do Grupo BGS

4. PRINCÍPIOS ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE)

4.1 O Grupo BGS adotará práticas alinhadas aos pilares ESG estruturados a seguir:

4.2 ENVIRONMENTAL (RESPONSABILIDADE AMBIENTAL):

- 4.2.1 O Grupo BGS buscará desenvolver suas atividades observando práticas ambientalmente responsáveis e compatíveis com sua estrutura operacional.
- 4.2.2 Sempre que possível, serão incentivadas medidas voltadas à: redução do desperdício; uso racional de recursos; descarte adequado de resíduos; digitalização de processos; eficiência operacional e redução de impactos ambientais indiretos.
- 4.2.3 O Grupo BGS incentivará fornecedores e parceiros a adotarem práticas sustentáveis compatíveis com suas atividades.

4.3 SOCIAL (RESPONSABILIDADE SOCIAL):

- 4.3.1 O Grupo BGS promoverá ambiente profissional baseado no respeito às pessoas, na ética, na valorização profissional, na equidade, na diversidade e na prevenção de assédio e discriminação.
- 4.3.2 A organização buscará contribuir positivamente para a sociedade por meio do desenvolvimento profissional, da geração de oportunidades, do apoio institucional responsável e do incentivo à inovação e capacitação técnica.
- 4.3.3 O Grupo BGS reafirma seu compromisso com os direitos humanos, com a dignidade da pessoa humana e com as relações profissionais respeitadas.

4.4 GOVERNANCE (GOVERNANÇA E INTEGRIDADE)

- 4.4.1 O Grupo BGS manterá práticas voltadas à ética empresarial, à integridade corporativa, à transparência, à conformidade legal, à prevenção à corrupção, à rastreabilidade de processos e à responsabilidade institucional.

4.4.2 A organização manterá seu Programa de Integridade e Compliance estruturado, com políticas internas, canal de denúncia, mecanismos de controle e gestão de riscos preventivos.

4.4.3 As relações institucionais e comerciais deverão observar rigorosamente a legislação aplicável e os princípios desta Política

5. SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

5.1 O Grupo BGS buscará incorporar práticas sustentáveis e critérios de integridade em suas relações contratuais e processos de contratação.

5.2 A organização reconhece a crescente relevância dos critérios ESG em processos licitatórios, avaliações institucionais, programas de integridade, relações com grandes clientes corporativos, parcerias estratégicas e processos de due diligence de terceiros.

5.3 Sempre que aplicável, poderão ser considerados critérios relacionados à sustentabilidade e integridade na seleção de fornecedores e parceiros.

6. INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE TECNOLÓGICA

6.1 O Grupo BGS incentivará soluções tecnológicas que contribuam para a eficiência operacional, a redução de riscos, a digitalização segura de processos, a modernização institucional e a melhoria contínua de serviços.

6.2 A inovação deverá observar princípios éticos, legais e de responsabilidade institucional.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Compete à Alta Administração:

7.1.1 apoiar integralmente a implementação desta Política;

7.1.2 promover cultura institucional alinhada aos princípios ESG;

7.1.3 estimular boas práticas de sustentabilidade e governança.

7.2 Compete aos colaboradores e terceiros:

7.2.1 observar as diretrizes desta Política em suas atividades;

7.2.2 atuar de forma ética e responsável;

7.2.3 contribuir para a melhoria contínua das práticas institucionais.

8. CANAL DE DENÚNCIA

- 8.1 O Grupo BGS disponibiliza seu Canal de Denúncia oficial para o reporte de violações a esta Política, bem como para o relato de irregularidades socioambientais, fraudes e desvios éticos.
- 8.2 São expressamente garantidos o anonimato, a confidencialidade das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé.

9. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

- 9.1 O Grupo BGS promoverá ações de conscientização relacionadas à sustentabilidade, à ética empresarial, à aplicação do ESG, à responsabilidade institucional e às boas práticas corporativas.

10. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

- 10.1 O Grupo BGS revisará periodicamente suas práticas de sustentabilidade corporativa, buscando evolução contínua e adequação às exigências regulatórias e institucionais.
- 10.2 As ações relacionadas à sustentabilidade ESG serão integradas à Matriz de Riscos da organização e aos mecanismos de monitoramento contínuo do Programa de Integridade e Compliance.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Esta Política aplica-se a todas as empresas integrantes do Grupo BGS.
- 11.2 O descumprimento das diretrizes aqui previstas poderá resultar na adoção de medidas administrativas, disciplinares ou contratuais cabíveis.
- 11.3 A presente Política deverá ser divulgada internamente e disponibilizada institucionalmente sempre que necessário.

12. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A Alta Administração do Grupo BGS reafirma seu compromisso com práticas empresariais éticas, sustentáveis e responsáveis, apoiando a implementação contínua de ações alinhadas aos princípios ESG, à integridade corporativa e à geração de valor sustentável para a sociedade, clientes, parceiros e colaboradores.

Jean Pierre Paul Sublon

Presidente do Grupo BGS

A. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Link para verificação de Integridade do documento
1.0	11/05/2026	https://docs.google.com/spreadsheets/d/12VI8K3Nmjflyf3HnkZAZTV-eDeyjfPUQqxsJ9HhPI8/edit?usp=sharing